



24
janeiro
**Dia Nacional dos
Aposentados**

Boletim do **JACARÉ**

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré
Diretor Nacional de Comunicação



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 194 - de 4 A 8 de Dezembro de 2009



Prezados(as)
Companheiros(as),

AUMENTO? POR ENQUANTO NADA

Gostaríamos de encerrar a publicação deste nosso Boletim neste ano dando uma boa notícia aos aposentados e pensionistas, mas, infelizmente, mercê do “enrola-enrola” em Brasília, onde cada um tem pensamento diferente do outro, até o momento não tivemos a definição de quanto será o nosso aumento em 2010. Se, depois de tanta “embromação”, ainda tivermos um reajuste que nos ajude a repor um pouco do que estão nos surrupiando há muitos anos, ainda poderá ter valido a pena esperar por tanto tempo o anúncio. Se a intenção dos nossos governantes é vencer-nos pelo cansaço, “podem tirar o cavalinho da chuva” porque somos persistentes e iremos até às últimas conseqüências para readquirirmos nosso poder de compra. De uma coisa podemos ter certeza: não será de um dia para outro que nossa defasagem será zerada mas, se uma política de reposição for adotada, dentro de alguns anos poderemos ter algum avanço significativo em nossas pretensões e quem sabe, poderemos voltar a ter um ritmo de vida mais razoável. Se isto não for possível, quero deixar aqui uma sugestão para se acabar de uma vez por todas com estas distorções que somos obrigados a enfrentar: como a pretensão, ao que tudo indica, é pagar a todos os segurados da Previdência, não importa com o quanto contribuíram, apenas o salário mínimo, uniformize-se os descontos dos trabalhadores para que não sejam vítimas destas injustiças. Que todos recolham sobre um salário mínimo. O restante do desconto que deixaria de ser recolhido pela Previdência, seria aplicado numa Previdência Privada. Explico: Se um trabalhador ganha, por exemplo, um salário equivalente a dez mínimos, pagaria sobre um para a Previdência e sobre os restantes abriria uma conta na Previdência Privada e todos os meses depositaria a importância que deveria ir para a Previdência. Ao se aposentar, ele usufruirá de uma renda mensal desta aplicação que não será achatada; e, quanto à Previdência, receberá o equivalente a quanto contribuiu, ou seja, um salário mínimo. Como a nossa Constituição não permite benefício menor que o mínimo, esse valor nunca será defasado; ninguém se sentirá lesado. Nunca mais teríamos brigas por aumentos diferenciados, pelo fim do fator previdenciário, processos de revisão e tantas outras situações, que desafogaria imensamente nossa Justiça; enfim, só traria vantagens. Os banqueiros, que são uma classe privilegiada por nossos governantes, adorariam esta idéia.

NOVOS APOSENTADOS: RECADASTRAMENTO A CADA ANO

Os novos aposentados e pensionistas do INSS serão obrigados a fazer recadastramento anual como prova de vida a partir de 2010. Os bancos pagadores serão os responsáveis pelo procedimento. Para os benefícios atuais, está em estudo modelo semelhante. A medida foi anunciada pelo Ministério da Previdência Social, em resposta aos resultados de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), que identificou pagamento de benefícios a 33.104 segurados já mortos, por falta de cruzamento de dados eficiente no sistema de óbitos. “Desde 2003, os bancos pagadores de benefícios passaram a enviar ao INSS a data de renovação da senha dos benefícios pagos por meio de cartão magnético”, informou a Previdência. Se a senha for renovada após a morte de segurado, o banco é responsabilizado pelo pagamento indevido e deve devolver os valores, corrigidos pela taxa Selic. O INSS estuda ir à Justiça contra cartórios que não informam as mortes dos aposentados. O prejuízo com a falta de segurança do Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis), segundo o TCU, pode chegar a R\$ 2,3 bilhões.

OPINIÃO DE LEITOR

O jornal “O Globo”, do Rio de Janeiro, mantém uma seção destinada para que seus leitores enviem suas opiniões. Como não poderia deixar de ser, a maioria dos artigos enviados diz respeito à política aplicada aos aposentados. Um desses artigos foi enviado por um advogado e economista e tem por título “Os aposentados em sua última jornada”. Vamos reproduzir alguns trechos deste artigo: “Sempre se falou, no interior, que ‘cavalo velho se coloca em pasto sem capim’, pois, já vencido pelo cansaço, pela exaustão, melhor para o mau e insano criador que o cavalo velho, já cheio de escoriações, morresse mais depressa. Assim são os aposentados deste país. Elegeram o presidente Lula na esperança de melhorarem as suas aposentadorias, mas lá se vão quase dois mandatos e o líder dos trabalhadores esqueceu da classe mais sofrida. Os contratemplos da vida lhes impingiram, no decurso de seus anos de trabalho, muito sofrimento. Hoje, até o caminhar para enfrentar as filas dos bancos e da Previdência lhes causa muita sofreguidão. Tal qual o cavalo magro que não encontra abundância de um pasto verde, os aposentados, hoje, têm uma nova jornada: esperar que o governo pague uma aposentadoria decente, nos termos daquilo que contribuíram, duramente, durante trinta ou mais anos. Como hoje, para os poderosos, não têm mais utilidade, melhor que morram os velhos mais cedo. Nosso desgastado Congresso, na maioria de seus membros, faz aquilo que o poder central quer e não impõe justiça para os

aposentados. (...) Querem os aposentados, em verdade, é sossego com um 'pastinho verde' onde possam, com a melhoria nos seus rendimentos, terminar a sua jornada mais tranquilamente, se alimentando melhor e racionalmente, pois, devido à situação precária, até seus dentes perderam ao longo de sua caminhada. (...) Os cofres públicos têm dinheiro até para financiar obras no exterior, como na Argentina, Chile, Equador, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru, Venezuela, Namíbia, Angola, Moçambique e outros países que tiveram obras públicas financiadas pelo Brasil. Além do BNDES, o Banco do Brasil também opera mecanismo parecido, através do PROEX (para financiamento de exportações), com semelhança idêntica à do BNDES. A triangulação implica diversas impropriedades: tratam-se de empréstimos disfarçados a países estrangeiros. O dinheiro público brasileiro está sendo usado para financiar obras no estrangeiro sem nenhum processo concorrencial que permita a participação de outras empresas brasileiras interessadas e até emprestar para o FMI já aconteceu. Isto prova que o país cresceu, o que é importante, mas para o aposentado, tolhido em seus direitos, só se fala em déficit da Previdência”.

VEREADORES BAIANOS PRESOS

Quatro vereadores do interior baiano foram presos acusados de envolvimento em uma quadrilha que fraudava o INSS, entre eles, Paulo Sérgio Barbosa (PP), de Paulo Afonso, que também é funcionário da Previdência Social. A Polícia Federal prendeu outros quatro servidores do INSS, além de despachantes e contadores. No total, a operação “Benevícios” cumpre 26 mandados de prisão e 27 de busca e apreensão em seis municípios baianos, uma em Sergipe e outro em Gramado, no Rio Grande do Sul, onde foi preso o líder do grupo, que não teve o nome revelado, mas passava férias na região. O comando da quadrilha funcionava em Paulo Afonso. De acordo com a PF, eles fraudavam documentos e extorquiam segurados do INSS que tentavam dar entrada na aposentadoria. Os acusados agilizavam os processos dessas pessoas, no entanto, recebiam em troca quase todo pagamento do benefício. A PF exemplifica com o caso de um segurado que recebeu R\$ 5 mil de aposentadoria, mas foi obrigado a entregar R\$ 4.500,00 ao grupo. A polícia estima que o esquema trouxe um prejuízo de R\$ 17 milhões apenas com fraude de documentos na agência de Paulo Afonso.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quem tem direito ? O segurado que for considerado incapaz total e definitivamente para o trabalho e não tiver condições de ser reabilitado para o exercício de atividade que lhe garanta o seu sustento, observada a carência, quando for o caso. **Qual a carência exigida ?** Doze contribuições mensais; Sem exigência de carência, quando a invalidez resultar de acidente de qualquer natureza ou causa, ou ainda, quando o segurado, após filiação à Previdência Social, contrair alguma das doenças constantes de lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social; Sem exigência de contribuições para os segurados especiais, desde que comprovem o exercício de atividade rural no período de doze meses. **A aposentadoria por invalidez só é concedida após o auxílio-doença ?** Não. Normalmente, a aposentadoria por invalidez decorre da transformação

do auxílio-doença. Entretanto, constatada a gravidade da situação do segurado, considerado totalmente incapaz para o trabalho, a Perícia Médica da Previdência Social poderá conceder, de imediato, a aposentadoria por invalidez. **O aposentado por invalidez pode voltar ao trabalho?** O aposentado por invalidez que voltar ao trabalho, por sua própria conta, terá a sua aposentadoria automaticamente cessada, a partir da data do retorno. O aposentado por invalidez que se achar em condições de voltar ao trabalho deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial. **O aposentado por invalidez, que precisa diariamente da ajuda de outra pessoa, tem algum outro direito ?** Sim. O valor da aposentadoria por invalidez, mesmo com valor máximo, será acrescido de 25%, quando o segurado necessitar da assistência permanente de outra pessoa, em razão de impossibilidade permanente para as atividades da vida diária. **Quais os documentos exigidos para a concessão da aposentadoria por invalidez ?** Documento de identificação do segurado (carteira de identidade, carteira de trabalho ou outro qualquer); Procuração se for o caso; Cadastro de Pessoa Física (CPF) **obrigatório**. Carteira de trabalho ou outro documento que comprove o exercício de atividade anterior a julho/94; PIS/PASEP; Requerimento de benefício por incapacidade, preenchido pela empresa, com as informações referentes ao afastamento do trabalho (somente para empregados). Documentação complementar, para períodos anteriores a julho de 94, de acordo com os vínculos com a Previdência Social, e comprovação de atividade rural, tais como: Cartão de Inscrição de Contribuinte Individual (CICI); Documento de Cadastramento do Contribuinte Individual (DCT-CI); Comprovantes de recolhimento à Previdência Social; Contrato social (sócio de empresa ou de firma individual); Comprovantes de cadastro no INCRA; Contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; Bloco de notas e/ou notas fiscais de venda por produtor rural; Declaração de sindicato de trabalhador rural, sindicato de pescadores, de colônia de pescadores, do IBAMA, do Ministério da Agricultura ou de sindicato rural; Declaração da FUNAI; Outros previstos em regulamentação.

FIM-DE-ANO

Devido às férias coletivas e do recesso da Justiça, comunicamos aos colaboradores, amigos e associados que o sindicato estará fechado do próximo dia 11 de dezembro (sexta-feira) a 4 de janeiro de 2010, voltando às suas atividades normais no dia 5 de janeiro (terça-feira).

Ao encerrarmos as atividades neste ano de 2009, desejamos que todos tenham um ótimo e santo Natal e que as bênçãos de Deus caiam sobre todos os seus dias no decorrer de 2010. Não vamos nos esquecer de pedir ao Todo-Poderoso que ilumine e dê discernimento aos nossos governantes para que olhem com mais justiça a causa dos que deram uma parte de suas vidas em prol do crescimento e desenvolvimento deste país e se tornaram merecedores do reconhecimento que lhe é negado, para poderem gozar de justa dignidade no fim de sua jornada.

**Um abraço a todos
Jacaré
Até a próxima.**